



Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 2.707/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 7, de 24 de janeiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 781.104,00 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 1.167.287,90, na fonte de recurso “700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União”, suficiente para a cobertura de parte do crédito adicional, no valor de R\$ 481.104,00; e o valor de R\$ 160.013,27, na fonte de recurso “701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados”, insuficiente para a cobertura de outra parte, no valor de R\$ 300.000,00. Situação a ser verificada e ajustada.

Sugere-se que no art. 1º, do Projeto de Lei, sejam alteradas as FRs de “07001122” e “07011135”, para “27001122” e “27011135”, respectivamente; de acordo com o Anexo II, Quadro 1 – Identificação do Exercício, da Portaria nº 710, de 2021², pois os recursos do superávit financeiro se referem à “Recursos de Exercícios Anteriores”. A alteração se faz necessária para não haver inconsistências na geração e envio dos dados da MSC.

III. Nesses termos, *opina-se que seja diligenciado ao Executivo* para que verifique e ajuste os valores em relação à fonte de recurso “701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados”, conforme consta no item II desta Orientação Técnica.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1401630/173>

² <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-710-de-25-de-fevereiro-de-2021-305389863>